



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
no 618 de 1994

LIDO HOJE 22 DEZ 1994
 AS COMISSÕES DE:
 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
 COMISSÃO DE BUDGETARIAÇÃO
 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO DE SAÚDE
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO DE CULTURA
 COMISSÃO DE REVISÃO
 COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 COMISSÃO DE ORÇAMENTO
 COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
 COMISSÃO DE DEFESA
 COMISSÃO DE PESSOAL
 COMISSÃO DE TRABALHO
 COMISSÃO DE SEGURANÇA
 COMISSÃO DE TRANSPORTES
 COMISSÃO DE SANEAMENTO
 COMISSÃO DE HABITACIONAL
 COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
 COMISSÃO DE TURISMO
 COMISSÃO DE COMÉRCIO
 COMISSÃO DE INDUSTRIA
 COMISSÃO DE AGRICULTURA
 COMISSÃO DE PASTORAL
 COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 COMISSÃO DE JUVENTUDE
 COMISSÃO DE IDADE AVANÇADA
 COMISSÃO DE DEFESA CIVIL
 COMISSÃO DE CULTURA POPULAR
 COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL
 COMISSÃO DE MONUMENTOS
 COMISSÃO DE HISTÓRIA
 COMISSÃO DE ARQUITETURA
 COMISSÃO DE URBANISMO
 COMISSÃO DE MOBILIDADE
 COMISSÃO DE TRANSPORTES
 COMISSÃO DE SANEAMENTO
 COMISSÃO DE HABITACIONAL
 COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
 COMISSÃO DE TURISMO
 COMISSÃO DE COMÉRCIO
 COMISSÃO DE INDUSTRIA
 COMISSÃO DE AGRICULTURA
 COMISSÃO DE PASTORAL
 COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 COMISSÃO DE JUVENTUDE
 COMISSÃO DE IDADE AVANÇADA
 COMISSÃO DE DEFESA CIVIL
 COMISSÃO DE CULTURA POPULAR
 COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL
 COMISSÃO DE MONUMENTOS
 COMISSÃO DE HISTÓRIA
 COMISSÃO DE ARQUITETURA
 COMISSÃO DE URBANISMO
 COMISSÃO DE MOBILIDADE

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0618/94-5

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro do São Lucas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1o. - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do São Lucas, a ser comemorado anualmente no dia Vinte de Janeiro.

Art. 2o.- O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3o.- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1994.

Archibaldo Zanca
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
23 DEZ 1994



Câmara Municipal de

Folha no.	02	de proc.
n.º	617	de 1981

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme informações das mais variadas procedências os moradores do bairro de São Lucas comemoram aniversário de fundação no dia Vinte de Janeiro.

Essa efeméride é documentada pela família Fett, a fundadora do bairro.

Francisco Fett foi o pioneiro que desbravou as terras do bairro São Lucas.

Oficial do exercito prussiano na Alemanha, o tenente Francisco Fett (nascido Franz Fett), era casado com Sophia Rauss e tinha uma cervejaria, que vendeu para vir ao Brasil. Segundo sua neta, foi com o dinheiro da venda da cervejaria que Francisco Fett comprou a gleba dos bairros São Lucas e Vila Ema, aproximadamente em 1893. É a partir dessa data que os historiadores do bairro se basearam para comemorar o aniversário de fundação.

A família De Lucca, apesar de não ser da região, é outra que teve grande importância para o bairro. Antonio e Domingos De Lucca eram empreendedores e venderam cerca de 390 lotes de terras no local. Apesar de não se ter certeza da data em que o bairro foi registrado como Parque São Lucas, acredita-se que o nome tenha sido inspirado na família De Lucca. Para o padre Aldo, da Igreja São Felipe Neri, o "mais precioso é que a comunidade do Parque São Lucas vive como uma grande família em fraternidade".

Em anexo, juntamos certidão do 11o. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, onde consta que a Predial De Lucca Ltda. ou S/A, adquiriu conforme transcrição no. 11.211, em data de 20 de janeiro de 1944, área de propriedade do Sr. Miguel Gobbi e esposa, e a Diretoria dos Diretores Lojistas do São Lucas, passou a aceitar referida data dessa escritura como primeiro documento oficial do núcleo comunitário que emergia na época e, hoje é o populoso e dinâmico bairro do São Lucas.



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	618	de 1984

São Paulo

Diante do exposto, aguardamos acolhida dos nossos nobres pares com assento nesta Câmara a fim de que seja aprovado referido projeto de lei perpetuando, assim, a homenagem desta Câmara Municipal aos moradores da região.